



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CONTRATAÇÃO Nº 90104/2024
PROCESSO Nº 23223.001432/2024-02

TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 123/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 123/2025, QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA PREVIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria, CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, situado à Rua Luz Interior, 360, Estrela Sul, em Juiz de Fora, MG, neste ato representado pelo **Reitor Valdir José da Silva**, nomeado pelo Decreto de 29 de abril de 2025, publicado no DOU de 30 de abril de 2025, portador de Matrícula Funcional 1328460, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 123/2025, através do **Termo de Apostilamento 002**, tendo como contratada a empresa **Previx Administração de Serviços Ltda.**, CNPJ/MF sob o nº 27.347.086/0001-80 de acordo com o disposto da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Repactuação referente à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, Nº de Registro: MG 000464/2026 para os itens: **Item 1 – Vigia Diurno – item 2 - Vigia Noturno — item 3 – Servente de Limpeza (com insalubridade) – item 4 – Servente de Limpeza (sem insalubridade) - item 5 - Contínuo** e homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, Nº de Registro: MG001268/2026 para o **Item 6 – Motorista**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra de vigia diurno e noturno (CBO 5174-20), servente de limpeza (CBO 5143-20), contínuo (CBO 4122-05) e motorista (CBO 7823-05) para o Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa ajustar o preço do contrato em epígrafe, que passa a vigorar com o valor global de **R\$ 2.840.312,51 (dois milhões, oitocentos e quarenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos)**, devido ao aumento de **R\$ 278.941,85 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** referente à repactuação de 2026, conforme cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 47.832,37 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, a partir de **01/01/2026 até 30/11/2030**.



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

3.3. Fica resguardado à CONTRATADA o direito à repactuação para o ano de 2027 (dois mil e vinte e sete), observado o interregno de 1 (um) ano da data-base considerada neste Termo de Apostilamento.

3.4. O aumento é comprovado a partir de planilhas apresentadas pela CONTRATADA, conferidas pela CONTRATANTE, e demais documentos constantes no processo que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

3.4.1. O aumento é demonstrado a partir dos seguintes cálculos e cronograma:

<u>Item 1 – Vigia Noturno (01 posto 12X36 com 02 trabalhadores)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 5.315,07 x 2 x 1	R\$ 10.630,14
JAN/2026 a NOV/2030 (59 meses)	R\$ 5.928,50 x 2 x 59	R\$ 699.563,00
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 710.162,46
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 637.808,40
DIFERENÇA		R\$ 72.354,06
<u>Item 2 – Vigia Diurno (01 posto 12X 36 com 02 trabalhadores)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 4.556,16 x 2 x 1	R\$ 9.112,32
JAN/2026 a NOV/2030 (59 meses)	R\$ 5.111,17 x 2 x 59	R\$ 603.118,06
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 612.200,88
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 546.739,20
DIFERENÇA		R\$ 65.461,68
<u>Item 3 – Servente de Limpeza COM insalubridade (01 posto)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 4.877,42 x 1 x 1	R\$ 4.877,42
JAN/2026 a NOV/2030 (59 meses)	R\$ 5.448,25 x 2 x 59	R\$ 321.446,75
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 326.309,42
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 292.645,20
DIFERENÇA		R\$ 33.664,22



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

<u>Item 4 – Servente de Limpeza SEM insalubridade (01 posto)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 3.717,99 x 1 x 1	R\$ 3.717,99
JAN/2026 a NOV/2030 (59 meses)	R\$ 4.210,18 x 1 x 59	R\$ 248.400,62
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 252.103,86
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 223.079,40
DIFERENÇA		R\$ 29.024,46
<u>Item 5 – Contínuo (02 postos a partir de 01/06/2026)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 3.717,99 x 1 x 1	R\$ 3.717,99
JAN/2026 a MAIO/2026 (05 meses)	R\$ 4.210,19 x 1 x 5	R\$ 21.050,95
JUN/2026 a NOV/2030 (54 meses)	R\$ 4.210,19 x 2 x 54	R\$ 454.700,52
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 479.469,46
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO NO ITEM		R\$ 423.850,86
DIFERENÇA		R\$ 55.618,60
<u>Item 6 – Motorista (01 posto)</u>		
DEZ/2025 (01 mês)	R\$ 7.287,46 x 1 x 1	R\$ 7.287,45
JAN/2026 a NOV/2030 (59 meses)	R\$ 7.674,22 x 1 x 59	R\$ 452.778,98
TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026		R\$ 460.066,43
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO		R\$ 437.247,60
DIFERENÇA		R\$ 22.818,83

Totalizações:

TOTAL DO ITEM COM A REPACTUAÇÃO 2026	R\$ 2.840.312,51
TOTAL ANTERIOR CONTRATADO	R\$ 2.561.370,66
DIFERENÇA	R\$ 278.941,85



INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia no valor de R\$ 28.699,42 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos), na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26411/158123

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231482

Natureza da Despesa: 339037

Plano Interno: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2026NE000138

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Considera-se o TERMO DE APOSTILAMENTO celebrado na data em que o representante da CONTRATANTE, neste instrumento, assinou.

Documento assinado digitalmente
gov.br VALDIR JOSE DA SILVA
Data: 07/07/2026 14:53:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Valdir José da Silva
IF Sudeste de MG